



Termo de Liquidação PMAAP x Bco. Nordeste

2018

**Lei nº 003/2018,
de 15 de Maio de 2018**

2018

Aprovado em Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Vereadores no dia 11 de Maio de 2018, por 09 x00 votos a favor e 0 contra, publicado no Átrio da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 15/05/2018, com publicação no DOE-MA, Edição 097, Caderno Terceiros de 24/05/2018.

Lei Nº 003/2018 de 15 de Maio de 2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE LIQUIDAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DESTA MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA JUNTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil no valor de até R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco mil reais), com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida de pequenos agricultores de município de Alto Alegre do Pindaré/MA, nos termos da lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF – programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar;

Parágrafo Único. Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação ou Renegociação, objeto de autorização legislativa é especificada no anexo I desta Lei;

Art. 2º. As despesas necessárias as consecuições desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

Art. 3º. Ficam dispensados de suas responsabilidades todos os produtores que tenham usufruído do fundo de aval Municipal, podendo ser usado o recurso do fundo, que por ventura tenha saldo, para fim de ampliar os benefícios desta lei;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, município do Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal